# Aula 04 - Ato/Fato Jurídico

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2020

### **Pontes de Miranda**

Estudou na Faculdade de Direito em Recife

Atual como diplomata na Colômbia

Figura de grande importância para o Direito Civil brasileiro

# **Ato/Fato Jurídico**

Existem fatos jurídicos e fatos irrelevantes para o mundo jurídico.

Ao completar 18 anos, a pessoa passa por um **fato natural** que a habilita a tirar a carteira de habilitação para dirigir automotores.

Fato que gera repercussão jurídica pode vir de duas fontes:

- 1. Da natureza, que pode ser:
  - a. Ordinário
  - b. Extraordinário: fatores que são naturais, porém que nós não temos controle. Por exemplo Suzana fez um seguro de carro, porem sem a cobertura de seguro para intempéries para alagamentos. Caso ocorra uma chuva muito forte que leve o carro, a escolha ou não de uma opção de seguro que não contemple essa intempérie.
- 2. Da força humana, que pode ser Lícitos ou Ilícitos, sobre os atós Lícitos:

a. Ato jurídico em sentido estrito: a lei apenas considera sua vontade, mas os efeitos são todos trazidos pela lei. Você anui com a previsão legal. Ato jurídico em sentido estrito é o fato jurídico decorrente da força humana, lícito, onde a vontade do agente é apenas considerada, mas os seus efeitos são todos trazidos pela lei.

**Situação:** Um casal decide que a partir de uma determinada data sua relação permite que em um dia da semana haja liberdade para relações fora da união estável - *vale-night*.

Caso a lei proíba o ato mesmo que haja consentimento entre os dois

Artigo 1.566 São deveres de ambos os cônjuges:

### I - fidelidade recíproca;

II - vida em comum, no domicílio conjugal;

III - mútua assistência;

IV - sustento, guarda e educação dos filhos;

V - respeito e consideração mútuos.

O casamento limita a ação das pessoas, o ato jurídico permite o casamento, liberdade de moradia, porém impossibilita a ação do casal fora da lei.

Artigo 1.724: As relações pessoais entre os companheiros obedecerão aos deveres de lealdade, respeito e assistência, e de guarda, sustento e educação dos filhos.

Ou seja, a legislação define que a instituição do casamento implica em regras bem definidas

O STJ já reconheceu dano moral para casos de traição. O Direito chega a punir quem viola a lei, os artigos referentes ao casamento e a união-estável, se aplicam a todos, os atos derivativos dessa escolha são todos trazidos pela lei.

A vontade do agente não precisa ser qualificada.

Tudo que a vontade do agente traz é limitada pela lei.

Por exemplo uma pessoa casada não pode utilizar sua **liberdade** individual para atuar em um filme adulto.

Antigamente a traição era tipificada como crime no código penal, porém hoje é apenas civil.

Pois está ferindo a dignidade de seu companheiro ou companheira de acordo com o Artigo 186 do Código Civil, cabendo indenização por danos morais. De toda a forma a estrutura do casamento deve ser protegida.

#### Fatos irrelevantes não levam o direito a sério.

b. Ato fato-jurídico: A vontade do agente é desprezada, sendo que o ordenamento VINCULA as consequências. No ato fato-jurídico a vontade do agente é desprezada e a lei traz efeitos específicos, desconsiderando totalmente a intenção do agente

### Artigo 188 Não constituem atos ilícitos:

- Os praticados em legítima defesa ou no exercício regular de um direito reconhecido;
- 2. a deterioração ou destruição da coisa alheia, ou a lesão a pessoa, a fim de remover perigo iminente.

Parágrafo único No caso do inciso 2, o ato será legítimo somente quando as circunstâncias o tornarem absolutamente necessário, não excedendo os limites do indispensável para a remoção do perigo.

### Situação Estado de necessidade

Todo o dano cometido em caso de necessidade que cause um dano ao outrem a sua vontade será desprezada, precisamos desconsiderar totalmente a intenção do agente.

Toda pessoa que agir para salvar a sua vida ou a de alguém que está em eminente risco. Não será punida pelo dano. A vontade do agente será desprezada.

O estado de necessidade é vinculado a uma ação não caracterizada pela vontade plena. Assim a vontade é desprezada.

A **legitima defesa** é uma justificativa de necessidade na esfera penal.

Na fuga de uma situação de risco à vida, como por exemplo, o dano a um carro, pode ser considerado como fato-jurídico

iii. O Negócio Jurídico: é a principal forma de exercício da autonomia privada, é o direito da pessoa regulamentar os próprios interesses, ou ainda é um elemento volitivo, conteúdo lícito e um intuito das partes com uma finalidade específica.

Uma condensação de vontades

São baseados em uma vontade e um conteúdo **lícito**, então têm-se um negócio jurídico, por exemplo:

• Compra de um produto pela Internet

- Entrar em um ônibus
- Pular de asa-delta

O perigo ou risco de algo regulamentado não torna o negócio **não-lícito** 

Não basta apenas o negócio jurídico existir no plano do direito, é necessário existir no plano da validade e no plano da eficácia.

Algumas coisas no Brasil irão existir, não podem ser proibidas, mas que não serão invalidadas.

As pessoas poderiam mover ações contra o Estado para permitir a relação, porém o Estado não pode abrigar, por exemplo, dois irmãos como casados ou companheiros.

### **Escada Ponteada**

Para que haja um **ato jurídico perfeito** é necessário "subir a escada" definida por Pontes de Miranda. O qual se deparou com situações que situavam-se entre a ilegalidade e a legalidade, como por exemplo, relações afetivas entre irmãos.



### 1. Plano da Existência

Possui as seguintes partes:

- Sujeito
- Objeto
- Vontade
- Forma

Um prefeito assinou um documento afirmando que se ele ganhasse a prefeitura de um lugar ele não iria concorrer ao cargo de governante do estado.

Passados dois anos o negócio jurídico não esta viciado uma vez que ele assinou em um documento que não iria concorrer?

### Numa declaração de vontade.

Caso o negócio jurídico envolvesse mais de uma pessoa a situação seria outra.

Um supermercado pode declarar: "Cobrimos qualquer oferta!", unilateralmente é feita uma afirmação sobre a qual é definida uma obrigação de mesmo valor que uma doação, ou testamento em nome de um terceiro.

Um médico de um clube famoso na cidade não queria comprar a joia do clube, ele leu no regulamento que se ele levasse sua namorada como companheira, fazendo um compromisso apenas como declaração de vontade. Passado um tempo o clube continuou vinculando a mulher, eles se separaram e ela entrou com uma ação alegando a relação.

Assim a proteção legal do instituto da união estável muda a situação do atleta.

Uma nova declaração de vontade pode substituir a anterior a qualquer momento.

O negócio jurídico deve ser representado via um objeto, porém a livre vontade do sujeito é obrigatória.

#### **Forma**

Artigo 108: Não dispondo a lei em contrário, a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

A escritura pública é essencial para a validade dos negócios jurídicos.

### **Contratos de gaveta**

As pessoas compraram não conseguem pagar e um terceiro arca com o pagamento, enquanto ele pagar não haverá prejuízo, entretanto se o comprador deixar de pagar a pessoa poder perder o imóvel.

# 2. Plano da Validade

Pontes de Miranda define sobre o negócio jurídico:

Artigo 104 A validade do negócio jurídico requer:

I - agente capaz;

II - objeto lícito, possível, determinado ou determinável;

III - forma prescrita ou não defesa em lei.

Portanto as seguintes características devem ser respeitadas:

• Capaz/legitimado

- · Lícito, possível, determinado ou determinável
- Livre
- Prescrita ou não defesa em lei

### O sujeito deve ter capacidade

A mulher e o marido são casados em regime de **comunhão de bens**, se a mulher faz a venda de um terreno ela ira precisar da autorização também do marido.

Josué fez um negócio jurídico de trazer uma cobra que não existe no Brasil para Brasília. Como a pratica era configurada como **tráfico de animais** não é uma prática valida.

### Lícito, possível

Vamos supor que o integrante uma igreja ofereça a uma idosa um terreninho no céu, essa pessoa idosa pode ir a um ajuizado especial para anular a doação, esse elemento pode existir, porém não terá validade pois o objeto precisa ser possível.

#### Determinável

### Uma pessoa participa de um sorteio de um carro

Ela não necessariamente vai ganhar o carro, mas sabe exatamente que existe a possibilidade de ganhar ou não o carro.

#### **Determináveis**

- Vou comprar 100 kg de morango.

É possível determinar a qualidade mas não a qualidade, o supermercado não é obrigado a oferecer os **melhores** ou os **piores** morangos.

# 3. Plano de Eficácia

Para um casamento é necessário uma efetivação transformada pela união estável, ou um cartório civil, ou uma cerimonia religiosa.

Não é possível um casamento sem o reconhecimento cartorário ou sem uma instituição religiosa com atribuição legal.

link:https://meet.google.com/zke-mtpm-kgr?pli=1&authuser=1